



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 400

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Hora: 14h30min.

Encerramento: 16h15

Tipo: Videoconferência

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	<p>-Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 14h30min., após comprovação do quorum regimental, estando participando presencialmente os seguintes Conselheiros: presentes a Sessão, o Engº. Agron. Renato Vitório Rodrigues, o Engº. Agron. Erle Abílio Diniza, o Engº. Agron. Rubens Tadeu Araújo Nóbrega, através da tecnologia videoconferência a Engª. Agrícola Aline Costa Ferreira, o Eng. Agron. Adailson Pereira de Souza, bem como, o Representante no Plenário na Câmara o Eng. Amb./Seg. do Trab. Sylvio Silomar da S. Filho.</p> <p>-Participando do apoio a reunião o senhor Marco Toledo, assessor da T.I. do Crea/PB Josimar de Castro Barreto Sobrinho, e o gerente de Fiscalização do Crea-PB, Raimundo Nonato.</p>
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	<p>-Apreciação das Súmulas nº 398, de 19.12.2022, Sessão Ordinária e nº 399 de 24.01.2023 — Sessão de Instalação da Câmara (Protocolo Nº 1171534/2023), que colocadas em votação, foram aprovadas com 05 votos a favor e 01 abstenção.</p>
3.0	Informes	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	<p>-Cumprimenta a todos</p> <p>-O Coordenador da CEAG o conselheiro Guilherme Sá dá às boas vindas aos novos conselheiros que compõe a Câmara no ano de 2023, o Conselheiro Eng. Agrº. Rubens Tadeu Araújo Nóbrega e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Amb./Seg. do Trab. Sylvio Silomar da S. Filho.</p> <p>-Os conselheiros, Erle Abílio, Renato Vitório, Aline Costa e Adailson Souza também dão as boas vidas aos conselheiros que chegaram a Câmara.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 400

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Hora: 14h30min.

Encerramento: 16h15

Tipo: Videoconferência

4.0	Expedientes	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	-Procede com a leitura do expediente qual seja: - Não houve expediente na reunião.
5.0	Ordem do Dia	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: 5.1 - 1171111/2023 – Em cumprimento a Decisão Normativa Nº 111/2017, que “ <i>Dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional</i> ”. “ <i>Art. 2º Cada Câmara Especializada do Crea indicará bimestralmente a atividade e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional</i> ”. . Decisão apreciada e aprovada por unanimidade para atividade de Carcinicultura , no bimestre (março e abril) de 2023. • 5.2 – 1171108/2023 - Apresentação do Plano de Trabalho/2023 da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG. (Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno do CREA/PB). -Proposta apresentada para apreciação e votação no bimestre seguinte (março e abril) de 2023. • 5.3 - 1171109/2023 - Apresentação do Plano de Fiscalização/2023 da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG. -Proposta apresentada para apreciação e votação no bimestre seguinte (março e abril) de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 400

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Hora: 14h30min.

Encerramento: 16h15

Tipo: Videoconferência

	<p>Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena</p>	<p>• 5.4 1157788/2022 - GENIVAL QUIRINO SEABRA FILHO – que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre o (Anotação de ART à Posteriori) do Eng. Agr. citado anteriormente, Crea-PB nº 1600986897, com atribuição disposta no art. 5º combinado com o 25 da Resolução 218/73, ambas do Confea, através do qual requer o registro da ART PB20220448765 a Posteriori, referente a serviço de <u>Desinsetização</u> e <u>Desratização</u> nas dependências físicas do Comércio de Alimento Assis Ltda, nos dias 06 e 20 de Março de 2022, em uma área de 1500 m²; <u>considerando</u> que o Processo em tela encaminhado a esta Câmara Especializada do Crea-PB para análise e parecer da solicitação de ART a posteriori, tendo o profissional requerente apresentado a documentação para tal; <u>considerando</u> os dispositivos da Resolução nº 1050/2013, do Confea, que dispõe sobre a regularização de Obras e Serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências; <u>considerando</u> que a Obra/Serviço foi realizada pela Empresa: Astra Saúde Ambiental Ltda-ME no endereço Rua João Vitaliano, nº 39, Ponta de Matos – Cabedelo/PB; <u>considerando</u> que consta anexados ao processo, ART a Posteriori PB20220448765, Certificado de Controle de Pragas com o período de realização do serviço e Nota Fiscal de Serviços ratificando o serviço prestado entre a Empresa contratada e a Pessoa Jurídica contratante, atendendo ao disposto no artigo 2º, item II, da Resolução 1050/2013 do Confea; <u>considerando</u> que o valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído foi quitado, conforme boleto 3653336-5 (anexo), em 16/05/2022, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO da ART PB20220448765, a Posteriori, elaborada pelo Engenheiro Agrônomo citado anteriormente termos da Resolução 1050/13 do Confea. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 400

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Hora: 14h30min.

Encerramento: 16h15

Tipo: Videoconferência

	<p>Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira</p>	<p>5.5 - 1171499/2023 - FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB – que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre o (Inclusão de Responsável Técnico) da referida Empresa, apresentando como Responsável Técnico o Eng.º Agrônomo Tarcisio Silva de Freitas, RNP nº 160047626-0, com atribuições dispostas pelo artigo 5º combinado com o 25 da Resolução 218/73 do Confea, ART de Cargo/Função nº PB20230505052, com carga horária de 4 hs/dia; <u>considerando</u> os termos da Resolução nº 1.094/2017 do Confea que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de Obras/Serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Creas; <u>considerando</u> que a GFIS deverá tomar conhecimento (via e-mail) dos termos deste processo para verificar a real participação do Profissional nas atividades da Empresa nesta Jurisdição e apresenta parecer favorável pelo DEFERIMENTO do pedido de inclusão do Eng.º Agrônomo Tarcisio Silva de Freitas, RNP nº 160047626-0, para o Quadro Técnico da Firma citada, para exercer as atividades do seu Objeto Social adstritas às atribuições do profissional acima citado. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p>Eng. Agrônomo Erle Abílio Diniz</p>	<p>● 5.6 – 1169496/2022 - MARLOS FELIPE DE SOUSA ROLIM que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre o (Auto de Infração Nº 500028003/2022 - <u>Sem Defesa e Sem Regularização</u>), contra a Pessoa Física citada anteriormente, devido exercício ilegal por Pessoa Física, o autuado repassou informações sobre nome e CPF erroneamente de forma deliberada. o mesmo negou-se a apresentar as Notas Fiscais dos Produtos, informou ser para uso próprio e não permitiu o acesso interno da fiscalização para que se pudesse realizar o levantamento</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 400

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Hora: 14h30min.

Encerramento: 16h15

Tipo: Videoconferência

	<p>Eng. Agrônomo Erle Abílio Diniz</p>	<p>de Produtos e quantidades dispostos, além dos três Produtos citados pelo mesmo (Lannate, Abamex e Vermitex) com quantidade de 36 litros (segundo o mesmo), verificamos pelo menos mais três produtos: Basagran (5 litros), Gesaprim 500 Ciba geigy (20 litros) e Off Road (20 litros), e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração a alínea “a” do Artigo 6º da Lei nº 5.194/66; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> a Resolução nº. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar Recurso ao Plenário do Crea-PB e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, a alínea “a” do Artigo 6º da Lei nº 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p>Eng. Agrônomo Adailson Pereira de Souza</p>	<p>5.7 – 1154705/2022 - FACULDADES NOVA ESPERANÇA – FACENE que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre o (Cadastramento de Curso), estabelecidas na Av. Frei Galvão, 12, Gramame, João Pessoa/PB, e; <u>considerando</u> que o presente processo teve início com o Requerimento assinado pela senhora Carolina Santiago Silveira Polaro Araújo, Secretária Geral da FACENE, junto ao Requerimento estão apensados o Formulário B - Cadastramento dos Cursos da Instituição de Ensino, conforme Art. 3º do Anexo da Resolução nº 1.073 de 2016 do Confea, devidamente preenchidos, bem como cópia do Projeto Pedagógico do Curso; Portaria do MEC nº 483, de 31 de maio de 2017, autorizando os Cursos Superiores desta</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 400

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Hora: 14h30min.

Encerramento: 16h15

Tipo: Videoconferência

	<p>Eng. Agrônomo Adailson Pereira de Souza</p>	<p>instituição; e Cópia do Processo 202005461 de pedido de reconhecimento do Curso junto ao MEC (fonte: e-MEC); <u>considerando</u> que na análise do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, constatou-se carga horária de 4.300 horas (fls. 99), com duração mínima de 5 (cinco) anos. A organização curricular está pautada em 4 eixos (Formação geral; Formação na área; Formação profissional; e Formação específica) em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme Resolução nº 473/2002 do Confea, o Título Acadêmico de Engenheiro Agrônomo consta da Tabela de Títulos com o código 311-02-00. Por fim, averiguou-se que a Faculdades de Enfermagem Nova Esperança – FACENE teve seu pedido de registro recentemente aprovado nesta Regional; <u>considerando</u> que após averiguação das peças documentais, o presente relator encaminhou o processo para diligência junto à Instituição proponente solicitando a apresentação dos seguintes itens: a) Carga horária mínima do curso destinadas exclusivamente às Atividades de Extensão; b) Apresentar, nos termos da Resolução nº 7 de 12/2018 da CNE/CNE/MEC, as Atividades de Extensão a serem desenvolvidas durante o curso; e, c) Explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação das Atividades de Extensão; <u>considerando</u> que o processo está devidamente instruído, contendo todas as peças documentais conforme exigência da Resolução 1073/16, do Confea; <u>considerando</u> que o requerente apresentou os Formulários B (Cadastramento dos Cursos da Instituição) devidamente preenchido previstos no anexo II Resolução 1073/16, do Confea, juntamente com a documentação exigida; <u>considerando</u> que a Assessoria Técnica deste Conselho não encontrou qualquer restrição na documentação apresentada pela requerente; <u>considerando</u> que o referido Curso de Bacharelado Agronomia, na modalidade presencial, Processo e-MEC 202005461, foi autorizada pela Portaria 483/2017, do MEC, de 06/06/2017, com carga horária de 4.300 horas (fonte: e-MEC); <u>considerando</u> que o Título de</p>
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 400

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Hora: 14h30min.

Encerramento: 16h15

Tipo: Videoconferência

	Eng. Agrônomo Adailson Pereira de Souza	Engenheiro Agrônomo já consta da Tabela de Títulos do Confea, conforme Resolução nº 473/02 com o código 311-02-00; <u>considerando</u> a análise e posicionamento favorável da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea-PB, por meio da Deliberação nº 22/2022-CEAP; <u>considerando</u> que a requerente atendeu as solicitações deste Relator no que diz respeito especificamente às atividades de extensão com base nos Termos da Resolução nº7 de 12/2018 da CNE/CNE/MEC e apresenta parecer favorável pelo DEFERIMENTO do Cadastramento de Curso de Bacharelado em Agronomia da Instituição de Ensino Faculdades de Enfermagem Nova Esperança – FACENE junto a este Conselho, devendo ser concedido aos egressos do curso as atribuições profissionais para o exercício das atividades relacionadas ao artigo 5º da resolução nº 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 5º da resolução nº 218/1973 do Confea. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.
	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	<ul style="list-style-type: none">• 5.8 - EXTRA PAUTA: ANÁLISE/REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO: 1168741/2022 - DAMASO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO – (Eng. Civil e Eng. Agrícola), que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre o referido processo e sugere que o mesmo seja apreciado e votado numa reunião extraordinária no dia 24 de fevereiro de 2023.
	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	<p>. Homologação dos Processos: (21)</p> <p>- Anotação de Curso e Títulos: Decisão Nº 04 – CEAG (01 Processo)</p> <p>1151247/2022 - Itacy Nildon de Araujo Montenegro - (Eng. Agrônomo)</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 400

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Hora: 14h30min.

Encerramento: 16h15

Tipo: Videoconferência

	<p>Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena</p>	<p>- Registro Profissional: Decisão Nº 04 – CEAG - (05 Processos)</p> <p>1164181/2022 - Edmundo Fernandes Vitorino - (Eng. Agrônomo) 1169079/2022 - Walker Gomes de Albuquerque – (Eng. Agrícola) 1171242/2023 - Bruno Ligier Barreiro de Araújo – (Engº. Florestal) 1171207/2023 - Marcelo Pereira Dutra Júnior – (Engº. Florestal) 1171214/2023 - Nathália Kelly de Lima Araújo - (Engª Agrônoma)</p> <p>-Interrupção de Registro Profissional: Decisão Nº 04 – CEAG - (09 Processos)</p> <p>1155175/2022 - Vinicius Rodrigues dos Santos Sena - (Engº. Agrônomo) 1167940/2022 - Cristiana Lima Cavalcanti - (Engª Agrônoma) 1149325/2021 - Daniel Masato Vital Hide – Eng. de Pesca) 1168325/2022 - Tatiane Menezes Ferreira de Melo – (Tecnólogo em Geoprocessamento) 1168884/2022 - Tiago de Sousa Leite – (Engº. Agrônomo) 1168681/2022 - Henrique Marinho Cavalcanti – (Engº. Agrônomo) 1168788/2022 - Flaubert Queiroga de Sousa – (Engº. Agrônomo) 1169427/2022 - Leonardo Fagner Ponciano Barbieri - (Meteorologista) 1169567/2022 - Maria do Carmo dos Santos Lima - (Engª Agrônoma)</p> <p>• Reativação de Registro Profissional: (01) - Decisão Nº 04 – CEAG (01 Processo) 1169852/2023 - Vinicius Rodrigues dos Santos Sena – (Engº. Agrônomo)</p>
--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 400

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Hora: 14h30min.

Encerramento: 16h15

Tipo: Videoconferência

		Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	-Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica: Decisão Nº 04 – CEAG (01 Processo) 1169382/2022 - Construcampo Ltda. -Registro de Pessoa Jurídica: Decisão Nº 04 – CEAG (06 Processos) 1164733/2022 - VF Produtos Veterinários, Agrícolas E Jardinagem Ltda-Me (Agronada) 1170321/2023 - M M Dantas Central de Locação (MD Tacógrafo / Locações / Inspeção Veicular) 1170482/2023 - NJ Agrícola Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
6.0	Interesses Gerais	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	-O Conselheiro Guilherme aconselha que nesse ano a câmara procure saber por que os profissionais de agronomia estão solicitando a interrupção de registro profissional.
7.0	Encerramento	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	-Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros que estão presencialmente e por videoconferência.

Membros /TITULARES:

Eng. Agrº. Guilherme Sá Abrantes de Sena - **Coordenador**

Eng. Agrº. Erle Abílio Diniz - **Coordenador Adjunto**

Engª Agrícola Aline Costa Ferreira

Eng. Agrº. Renato Vitório Rodrigues

Eng. Agrº. Adailson Pereira de Souza

Eng. Agrº. Rubens Tadeu Araújo Nóbrega



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 400

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Hora: 14h30min.

Encerramento: 16h15

Tipo: Videoconferência

Membros /SUPLENTEs:
Eng. Agrº. Anderson Leite Fontes Júnior
SEM INDICAÇÃO
Eng. Agrº. Walker Gomes de Albuquerque
Eng. Agrº. Pedro Luiz Madruga F. Lima
Eng. Agrº. Manoel Bandeira de Albuquerque
Eng. Agrº. Fernando Antônio de Oliveira